

1. DOS OBJETIVOS

O Diretor da Faculdade GPI, com base na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, no Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, e na Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, republicada no D.O.U. de 03/08/2018, torna públicas as seguintes normas que regulamentam o Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o 1º semestre de 2025 no Curso de Graduação em Administração, autorizado pela Portaria n.º 06, de 12 de janeiro de 2024, na modalidade presencial, a ser ministrado na Faculdade GPI, localizada em Av. Elias João Tajra, 1720, Joquéi, Teresina-PI (Terceiro andar).

2. DO CURSO DAS VAGAS

Curso	Modalidade	Autorização	Turno	Vagas	Duração	Dias de Aula
Administração	Bacharelado	Portaria de Autorização nº 06, de 12 de janeiro de 2024.	Noite 18:20 às 21:50	70	8 semestres	Segunda à Quinta*

CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 02, de 02 de janeiro de 2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato ao Curso de Graduação em Administração deverá ser feita exclusivamente no endereço eletrônico da Faculdade GPI: <https://www.faculdadegpi.edu.br>. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **15 de agosto de 2025** e terão seu término no dia **30 de setembro de 2025**.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o término do segundo semestre de 2024. A inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições de oferta previstas neste Edital.

4. FORMAS DE INGRESSO

Curso	Prova
Administração	Redação

Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar uma das modalidades de ingresso abaixo:

1. **Processo Seletivo on-line**
2. **Nota ENEM**
3. **Segunda graduação**
4. **Transferência**

4.1. Processo Seletivo on-line

As provas online serão disponibilizadas em link no site da Faculdade.

– A Redação é de caráter eliminatório e classificatório.

A nota da Prova de Redação terá valor de 50 (cinquenta) pontos.

Será desclassificado do presente Processo Seletivo o candidato que:

- Obter zero (0) na nota da redação;
- Não haverá, em hipótese alguma, vista e revisão de prova.

4.2. Nota ENEM

Para concorrer com as notas do ENEM, o candidato deverá anexar o certificado de conclusão do Ensino Médio e o boletim com as notas emitido pelo INEP. Para ser aprovado, o candidato deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de no mínimo 350 pontos. Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas a partir do ENEM 2020.

4.3. Segunda graduação

O candidato que ingressar na graduação na condição de portador de diploma de curso superior deverá, no ato da matrícula, anexar à sua ficha de cadastro os seguintes documentos:

- **Certificado de Conclusão da Graduação**
- **Histórico Escolar da Graduação**

A apresentação desses documentos é obrigatória para a validação da matrícula.

4.4. Transferência

O candidato que ingressar na graduação por meio de transferência externa deverá, no ato da matrícula, anexar à sua ficha de cadastro os seguintes documentos:

- **Histórico Escolar da Graduação** (emitido pela instituição de origem)
- **Declaração de Situação no ENADE** (emitida pela instituição de origem, conforme exigência do MEC)

A ausência de qualquer um dos documentos implicará na impossibilidade de efetivação da matrícula.

5. DO RESULTADO

O preenchimento das vagas do Curso de Graduação em Administração ocorrerá pela seguinte ordem de forma de ingresso:

1. Processo Seletivo on-line
2. Nota ENEM
3. Segunda graduação
4. Transferência

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A MATRÍCULA NA FACULDADE GPI

Os candidatos aprovados no processo seletivo online ou pela nota do ENEM devem, para a realização de sua matrícula no curso de Graduação em Administração, apresentar os seguintes documentos:

- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- CPF;
- RG;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de reservista (homens);
- Comprovante atualizado de endereço;

A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita exclusivamente para o segundo semestre letivo do ano de 2025. Os candidatos aprovados com menos de 18 anos devem ter o seu contrato de prestação de serviço com a Faculdade GPI assinado pelo responsável financeiro.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor integral da mensalidade do Curso de Graduação em Administração será definido em tabela vigente da instituição.
2. Os descontos aplicáveis variam de acordo com as campanhas promocionais ativas no momento da matrícula e poderão ser mantidos ao longo da graduação, incluindo períodos de rematrícula, respeitado o limite máximo de 12 (doze) semestres.
3. O desconto mencionado aplica-se a partir do 1º (primeiro) semestre do curso e poderá ser mantido até o final da graduação, incluindo períodos de rematrícula, limitado ao máximo de 12 (doze) semestres.
4. Em casos de aproveitamento de estudos, adaptações curriculares, equivalência de disciplinas ou qualquer alteração na grade prevista, o valor da mensalidade poderá ser revisto, com base na carga horária remanescente.

5. O aluno perderá automaticamente o benefício (desconto) descrito neste edital nas seguintes situações:
- Não realização da renovação de matrícula dentro do prazo previsto no calendário acadêmico da Instituição;
 - Trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência de unidade, alteração de modalidade, curso e/ou turno.

8. A Faculdade GPI reserva-se o direito de não constituir turma quando as matrículas forem inferiores a 50% das vagas ofertadas.

9. Os casos omissos serão resolvidos junto à Comissão do Processo Seletivo.

Teresina, 14 de agosto de 2025

Starley Jone Nogueira Candeira Bezerra
Diretor Geral da Faculdade GPI